



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.253 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado em 17/08/22 Edição nº 4670

Caderno Gen Pag. 04

Órgão Tribuna do Jule

Promove por progressão vertical, os servidores Antônio Reginaldo Beneto, Jéssica Everlline Petená e Juliana de Faria Machado, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção, consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014; considerando o relatório conclusivo apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho por intermédio do Ofício n.º 017/2022-CAD, informando que os servidores Antônio Reginaldo Beneto, Jéssica Everlline Petená e Juliana de Faria Machado estão aptos à progressão funcional.

RESOLVE

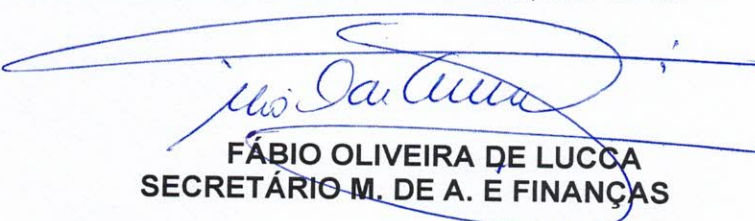
Art. 1º. Promover por progressão vertical consoante redação do art. 23 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, à referência salarial das Classes e Grupos Ocupacionais especificados, os seguintes servidores:

- I. Grupo Ocupacional de Carreira de Administrativo Médio I – Classe A – Referência 02:**
 - a) Jéssica Everlline Petená, matrícula 18082.
- II. Grupo Ocupacional de Carreira de Administrativo Médio I – Classe C – Referência 02:**
 - a) Juliana de Faria Machado, matrícula 18074.
- III. Grupo Ocupacional de Carreira Operacional VII – Classe A – Referência 03:**
 - a) Antônio Reginaldo Beneto, matrícula 13358.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2022.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE A. E FINANÇAS